



MUNICÍPIO DE TIBAU
Rua do Pargo, 76 - Centro - CEP 59678-000 - Tibau - RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ nº 01.622.882/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 746/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

***“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A “ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE
TIBAU/RN” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.


LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76 - Centro - CEP 59678-000 - Tibau - RN

Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0746/2025**, de iniciativa do **PODER LEGISLATIVO** e aprovado por maioria, em 1ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 0746/2025 de 18 de dezembro de 2025**, ora sancionada, em apenso, que: **“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE TIBAU/RN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 746/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

***“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A “ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE
TIBAU/RN” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública, a Associação Patinhas de Tibau/RN no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal